

PROCESSO Nº 075/2019
MODO DE DISPUTA FECHADO ELETRÔNICO Nº 001/2019
6º ESCLARECIMENTO

A Pregoeira informa esclarecimento fornecido pela área demandante ao questionamento feito pelos licitantes:

➤ **LICITANTE: REIS HOLANDA**

1) Conforme “modelo de Proposta de Preço” presente no edital, deve-se acrescentar na tabela apenas o “valor unitário” por processo. O Termo de Referência inclusive consta a seguinte redação: “A Proposta de Preços deverá mencionar o valor unitário por processo”. Ocorre que, no espaço destinado para inclusão do valor da proposta de preço no sistema de licitações do Banco do Brasil, consta a nomenclatura “Valor Total do Lote (R\$)”. Diante das informações conflitantes:

Pergunta: No espaço destinado para inclusão do valor da proposta (no sistema de licitações do Banco do Brasil) deve ser inserido o “valor unitário” ou “valor unitário x 252 processos”?

Resposta: No espaço destinado para inclusão do valor da proposta (no sistema de licitações do Banco do Brasil) deve ser inserido o “valor unitário”, conforme indicado modelo de Proposta de Preço (Anexo IV do edital) e Termo de Referência (Anexo I do edital).

Salvador/BA, 18 de outubro de 2019.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Pregoeira

